



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



EDITAL N.º 02/2018 – PROGRAD/UNEAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2018/ ALTERADO NO CRONOGRAMA E QUADRO DE OFERTA DE VAGAS

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º do art.2º da Portaria Normativa/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e a Resolução nº 004/2015 – CONSU/UNEAL, de 11 de maio de 2015, e observados os critérios estabelecidos no Edital n.º 107, de 05 de dezembro de 2017, no Edital de inscrição alterado no item 6.1 de nº113, de 28 de dezembro de 2017, Edital – MEC/SISU e neste Edital, torna pública o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada SISU referente à primeira edição de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção dos candidatos às **1.260**(Mil duzentos e sessenta) vagas distribuídas nos **38**(trinta e oito) cursos de graduação dos **6**(seis) *campi* da Universidade Estadual de Alagoas, disponibilizadas por meio do SISU 2018, será realizada em fase única, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2017, inscritos no SISU 2018 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.
- 1.2 As inscrições para participação no SISU 2018 serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.
- 1.3 A inscrição do candidato no SISU autoriza a utilização, pelo Ministério da Educação e pela Universidade Estadual de Alagoas, da nota por ele obtida no ENEM 2017, bem como das demais informações constantes do questionário socioeconômico.
- 1.4 A inscrição do candidato no SISU 2018, desde a opção por qualquer um dos cursos ofertados pela UNEAL, implica o conhecimento e concordância expressadas normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, das informações constantes do Termo de Adesão proposto pela Universidade Estadual de Alagoas, das disposições contidas neste Edital e das demais normas regulatórias do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNEAL no Ano Letivo de 2018.
- 1.5 Poderão concorrer às vagas da UNEAL disponibilizadas no SISU 2018 somente candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no período, forma e condições previstas neste Edital.
- 1.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UNEAL para concorrer às vagas destinadas a todos os cursos de graduação, inclusive às vagas reservadas de acordo com a Lei Estadual Nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.
- 1.7 Caberá à Comissão Supervisora de Graduação, do SISU/2018 PROGRAD/UNEAL, a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais em seu endereço eletrônico www.uneal.edu.br/sisu, pelo processamento da Lista de Espera, análise da documentação e pela logística e organização dos processos de pré-matrícula e de matrícula, bem como por disponibilizar informações a respeito do Processo Seletivo de que trata este Edital. Caberá também a mesma Comissão, a responsabilidade pela supervisão da realização das pré-matrículas e das matrículas, por meio das subcomissões, e também por divulgar informações a respeito do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNEAL 2018.

- 1.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.uneal.edu.br/sisu, nos murais da Reitoria e dos *Campi* da UNEAL.

2. DAS VAGAS

- 2.1 A Universidade Estadual de Alagoas atenderá ao disposto na Lei Estadual Nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a implementação de Reserva de Vagas nas Universidades Estaduais para alunos egressos da rede pública de ensino.
- 2.2 As vagas para os cursos de graduação disponibilizadas pela Universidade Estadual de Alagoas para o ano letivo de 2018 serão ofertadas em duas modalidades: **Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (Cotas)**.
- a) **Modalidade 1 - Ampla Concorrência** - Candidatos que:
- a.1) Tenham feito o ENEM/2017, sem exigência de pré-requisito.
- b) **Modalidade 2- Reserva de Vagas (Cotas)**– Candidatos que:
- b.1) Tenham cursado o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Médio em escolas da rede pública.
- 2.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Alagoas para o ano letivo de 2018 deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão, principalmente, no que tange ao item Cursos, Turnos, Modalidades e Vagas desta instituição a serem ofertadas por meio do SISU 2018, disponíveis na página eletrônica: www.uneal.edu.br/sisu.

3. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 3.1 Para o ano letivo de 2018, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso ofertado pela UNEAL, em seu turno correspondente, em conformidade com a Lei Estadual Nº 6.542, de 07 de dezembro de 2004.
- 3.2 Somente poderão concorrer à Reserva de Vagas (Cotas) os candidatos que estudaram integralmente o Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Médio em escolas da rede pública.
- 3.2.1 Os candidatos que estudaram em entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, ou qualquer outro tipo de escola privada, mesmo na condição de bolsista, não poderão concorrer à Reserva de Vagas (Cotas).

4. DA INSCRIÇÃO POR MEIO DO SISU 2018

- 4.1 As inscrições para os cursos cujas vagas serão ofertadas por meio da UNEAL/SISU/2018 deverão ser realizadas no período de **23 de janeiro as 23h59min do dia 26 janeiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF exclusivamente pela internet, por meio do portal do SISU, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br/.
- 4.1.10 candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sala reservada pela Direção do Campus para esse fim, em dias úteis, no horário das 09h às 12h.
- 4.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo SISU/UNEAL 2017, o candidato deverá especificar a modalidade de concorrência, podendo optar pelas:
- a) vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) vagas reservadas em decorrência no disposto na Lei Estadual Nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, conforme citado no subitem 2.1 deste edital.

4.3 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas conforme a Lei Estadual Nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, deverá ter ciência de que precisa comprovar no ato da matrícula, com documentação impressa, sua compatibilidade aos requisitos exigidos para a respectiva ação afirmativa, pois a não comprovação destes requisitos implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

4.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo SISU/UNEAL 2018 caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no ENEM 2017, assim como os dados referentes à sua participação no SISU 2018.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas por meio do SISU.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

5.1 - As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular realizada por meio do SISU 2018, referente ao Processo Seletivo SISU/UNEAL 2018, serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU Gestão/ 2018, no **dia 08 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br/ e pelo site da UNEAL, www.uneal.edu.br/sisu.

5.2 Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do Portal do SISU www.sisu.mec.gov.br no período de **29/01/2018 as 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

5.3 Após a manifestação de seu interesse em participar da Lista de Espera, o candidato deverá fazer o acompanhamento das convocações exclusivamente pelo site da UNEAL, www.uneal.edu.br/sisu.

5.4 A participação na Lista de Espera está condicionada às regras expostas abaixo:

- a) o candidato somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga do SISU 2018;
- b) a manifestação de interesse para constar na Lista de Espera do SISU assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do SISU 2018.

5.5 A Lista de Espera será processada pela Comissão Supervisora de Graduação/PROGRAD/UNEAL para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular, juntamente com as Subcomissões, obedecendo às regras dispostas na legislação vigente e neste Edital, respeitando a ordem decrescente da nota de cada candidato obtida no ENEM 2017, por curso e por turno, e ainda acatando as regras de remanejamento das vagas não preenchidas e os limites de vagas definidos no Termo de Adesão da UNEAL.

5.5.1 Havendo empate nas notas obtidas no ENEM 2017 entre os candidatos do mesmo curso/modalidade, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior nota na prova de redação;
- b) maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- c) maior nota na prova de matemática e suas tecnologias;
- d) maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
- e) maior nota na prova de ciência humanas e suas tecnologias.

6. DA CHAMADA REGULAR DO SISU 2018 (PRIMEIRA CHAMADA)

6.1 O processo seletivo SISU 2018 será constituído de apenas 1(uma) Chamada Regular, com previsão de divulgação do resultado em **29 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br e no site da UNEAL, www.uneal.edu.br/sisu.

- a) Para efeito do processo seletivo de que trata este edital, a Chamada Regular do SISU 2018, será denominada “Primeira Chamada - SISU”;
- b) A matrícula dos candidatos selecionados na chamada única será realizada nos dias 30/01 a 06/02/2018.
- c) O lançamento das vagas ocupadas na chamada única dar-se-á nos dias 30/01 a 16/02/2018
- d) A UNEAL publicará Edital de Convocação para a matrícula da Primeira Chamada contendo os dias, locais e horários para inscrição “on-line” e para entrega da documentação, conforme item 9 deste Edital;
- e) Serão considerados desistentes os candidatos convocados na Primeira Chamada que não comparecerem ao local, dia e horários previstos para a entrega da documentação da pré-matrícula no Edital de Convocação.

7. DAS CHAMADAS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA

- 7.1 Após a conclusão do processo de matrícula referente à Primeira Chamada, havendo vagas remanescentes, a UNEAL publicará Edital de Convocação para a pré-matrícula em Segunda Chamada (Lista de Espera).
- 7.2 Serão convocados os candidatos classificados em até 6 (seis) vezes o número de vagas remanescentes de cada campus, curso, turno e modalidade.
- 7.3 Os candidatos convocados na Segunda Chamada (Lista de Espera) serão categorizados de acordo com a ordem de classificação e com o número de vagas existente no curso e modalidade escolhido, seguindo a denominação especificada abaixo:
 - a) **Classificado** – denominação utilizada para identificar o status dos candidatos aprovados até o limite de vagas disponíveis para cada campus, curso, turno e modalidade;
 - b) **Suplente** – denominação utilizada para identificar o status dos candidatos aprovados em classificação posterior ao limite de vagas disponíveis para cada *campus*, curso, turno e modalidade.
- 7.4 Todos os candidatos convocados (classificados e suplentes) da segunda chamada (lista de espera) deverão seguir os procedimentos para a realização da pré-matrícula previstos nos itens 8 e 9 deste edital.
- 7.5 Os candidatos convocados com status de suplente farão pré-matrícula em caráter condicional, pois somente poderão ocupar uma vaga, caso surja(m) vaga(s) decorrente(s) de desistência de candidato(s) já pré-matriculados em chamada(s) anterior (es) ou de candidato(s) classificado(s) da lista de espera obedecendo sempre à ordem de classificação.
- 7.6 O fato de o nome de um candidato suplente constar entre os selecionados nas chamadas oriundas das Listas de Espera divulgadas não assegura o direito à Confirmação da Matrícula do candidato, apenas o habilita para concorrer às vagas remanescentes, ficando sua matrícula condicionada à existência de vaga no curso pretendido.
- 7.7 Serão considerados desistentes e perderão o direito de concorrer às possíveis vagas remanescentes, os candidatos (Classificados e Suplentes) que não comparecerem no local, dia e horário previstos para a entrega da documentação de pré-matrícula conforme Edital de Convocação.
- 7.8 Na hipótese das vagas remanescentes da Primeira Chamada (SISU) não serem integralmente supridas com a Segunda Chamada (Lista de Espera), a Comissão Supervisora de Graduação – CSG/PROGRAD/SISU 2018 realizará novas convocações para a pré-matrícula, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.

8. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo SISU 2018 para ingresso nos cursos de graduação da UNEAL será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo:

8.1.1 Primeira Etapa – Pré - matrícula (“on-line”).

Os candidatos convocados na Chamada Regular do SISU 2018, para ingresso nos semestres de 2018/1 e 2018/2, deverão realizar pré - matrícula "on-line", no **período de 30/01 a 04/02**, conforme a modalidade em que foi classificado, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Candidato, disponível para acesso no site www.uneal.edu.br/sisu, na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, a partir de documentos originais que deverão ser apresentados no momento da confirmação presencial de matrícula

Nesta etapa os candidatos deverão anexar , à mensagem de e-mail, obrigatoriamente, até nove arquivos(cada documento deverá ser digitalizado separadamente em PDF, contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de pré- matrícula (etiqueta de Identificação) devidamente preenchido (anexo II deste edital);
- b) 01 (uma) fotografia colorida 3X4 (de frente e recente);
- c) 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
- d) 01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
- e) 01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
- f) 01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluída a própria UNEAL, em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, conforme Anexo III deste Edital,
- i) Declaração de reserva de vaga (Cotas), em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, conforme Anexo IV deste Edital (somente para candidatos que optam por esta modalidade).

8.1.2 - Segunda Etapa – Confirmação Presencial de Matrícula:

Os candidatos convocados que participarem da 1ª etapa (pré - matrícula "on-line") deverão comparecer à Instituição/Campus onde pretende estudar para confirmar sua matrícula pessoalmente ou por seu representante legal nos dias **05 e 06/02/2018**, para entrega da documentação à Subcomissão de Graduação do Campus e assinatura na Ata de Confirmação de Matrícula, em conformidade com os horários a serem estabelecidos pela Comissão Supervisora de Graduação/PROGRAD/UNEAL, previstos nos Editais de Convocação para a Matrícula.

8.2 - Na etapa de Confirmação de Matrícula, a entrega de documentos e a assinatura da Ata poderão ser feitas por procurador devidamente constituído para este fim, por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as conseqüências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá também a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

8.3 - A procuração mencionada no subitem 8.2 será retida pela UNEAL, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

8.4- Os pais do candidato menor são considerados procuradores natos, portanto, não precisam apresentar procuração para entregar a documentação com vistas à realização da Pré-Matrícula ou assinatura na Ata de Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade original e de cópia.

8.5- A conclusão da matrícula do aluno somente será efetivada com o cumprimento das duas etapas descritas no subitem 8.1.

8.6 - O candidato que optar por não comparecer a qualquer uma das etapas de matrícula será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte por ordem de classificação daquele *campus*, curso, turno e modalidade.

Editais de Convocação para a Pré-Matrícula e para a Confirmação de Matrícula

8.7 A UNEAL divulgará os Editais de Convocação para a Pré - matrícula e Confirmação da Matrícula, para a Chamada Regular e para as chamadas da Lista de Espera do SISU, contendo os dias, horários e locais para sua realização exclusivamente no endereço eletrônico www.uneal.edu.br/sisu.

8.8 - Os Editais também estarão disponíveis nos murais da Reitoria e da Direção dos *Campi* da UNEAL.

8.9 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU 2018 e nas normas deste Edital, bem como dos Editais ou Retificações que vierem a ser expedidos pela UNEAL.

9- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA- 2ª ETAPA

Documentos comuns a todos os candidatos

9.1- Todos os candidatos convocados para a Confirmação de matrícula na segunda etapa deverão apresentar a seguinte documentação impressa:

- a) Etiqueta de Identificação Anexa II deste Edital;
- b) 01 (uma) fotografia colorida 3X4 (de frente e recente);
- c) 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
- d) 01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
- e) 01 (uma) fotocópia do Título de Eleitor, juntamente com o Comprovante de Votação da última Eleição ou Comprovante de Situação Eleitoral obtido no site da Justiça Eleitoral;
- f) 01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
- g) 01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h) 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) 01 (uma) fotocópia do Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- j) Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluída a própria UNEAL, em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, conforme Anexo III deste Edital;
- k) Declaração de reserva de vaga (Cotas), em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, conforme Anexo IV deste Edital (somente para candidatos que optam por esta modalidade);
- l) Protocolo de entrega de documentos emitido pela subcomissão. Anexo V deste Edital;
- m) Formulário de cadastro Anexo VI deste Edital.

9.1.2 Exclusivamente para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2017 e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, é possível entregar em substituição ao documento previsto na alínea **g** do subitem **9.1**, declaração da escola atestando que o candidato concluiu ou é concluinte do Ensino Médio no ano letivo de 2017.

9.1.3 A exceção prevista no subitem **9.1.2** é exclusiva para os alunos que concluíram ou concluirão o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2017. Esta informação deve estar expressa na Declaração de Conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento da Pré-Matrícula do candidato.

9.1.4 O aluno que entregar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio do ano letivo de 2017 deverá assinar, no ato da Confirmação da Matrícula, um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data prevista no próprio termo. Caso o aluno não cumpra o prazo estabelecido, a UNEAL deverá efetuar o cancelamento da sua matrícula.

9.2 Todos os documentos apresentados sob forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório. Serão também aceitas cópias validadas por servidor da UNEAL. Para a validação da cópia, o candidato deverá apresentar o original do documento e uma cópia legível para os servidores que estarão disponíveis no período e local previstos no Edital de convocação para a matrícula. Os servidores farão a comparação da cópia com o original e autenticarão com o carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número da matrícula.

9.3 As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. As documentações que gerarem dúvidas serão invalidadas.

Documentos específicos para os candidatos da Reserva de Vaga (Cotas)

9.4 O candidato que concorrer à Reserva de Vaga (Cotas), uma vez convocado para a realização da matrícula, deverá entregar, além da documentação descrita no subitem **9.1**, documentos que comprovem:

a) que cursou o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Médio exclusiva e integralmente em escola pública.

9.5 Para comprovar que estudou o Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio exclusiva e integralmente em escola pública, conforme alínea “a” do subitem **9.4**, o candidato deverá entregar no momento da matrícula os documentos apresentados nos subitens abaixo:

9.5.1 Para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano e Ensino Médio:

- a) 01 (uma) Fotocópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio.
- b) 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano e Ensino Médio.

9.5.2 Para os candidatos que obtiveram certificação de conclusão pelo ENEM, ENCCEJA ou EJA:

- a) 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado obtido pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- b) 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado obtido pelo Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. A conclusão do Ensino Médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos somente poderá ser aceita para o candidato que concorrer como optante, se este comprovar que realizou o curso em instituição pública.

9.5.3 Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2017 e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:

- a) Declaração da escola atestando que o candidato concluiu o Ensino Médio referente ao ano letivo de 2017;e
- b) Declaração da escola atestando que o candidato estudou o Ensino Fundamental (6º ao 9º) e Médio em escola pública.

9.6 Caso o candidato não apresente um dos documentos elencados nos subitens 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3 ou caso o documento apresentado não seja suficiente para comprovar que cursou o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio exclusiva e integralmente em escola pública, será imediatamente eliminado do processo, sendo convocado o candidato seguinte, por ordem de classificação daquele campus, curso, turno e modalidade.

9.7 Os documentos previstos nos subitens 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3 apresentados sob forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório. Serão também aceitas cópias validadas por servidor da UNEAL. Para a validação da cópia, o candidato deverá apresentar o original do documento e uma cópia legível para os servidores que estarão disponíveis no período e local previstos no edital de convocação para a matrícula. Os servidores farão a comparação da cópia com o original e autenticarão com o carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número da matrícula.

9.8 As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. As documentações que gerarem dúvidas ou que não estejam autenticadas, conforme o disposto neste Edital, serão invalidadas.

Procedimentos para a realização da matrícula

9.10 Os candidatos convocados para a matrícula deverão dirigir-se ao local, nos dias e horários indicados no Edital de Convocação a ser publicado no *site* da UNEAL, de posse dos documentos elencados nos subitens descritos acima, conforme o caso.

9.11 Para entrega da documentação, os candidatos deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Colar num ENVELOPE tamanho A4, a etiqueta de identificação constante do Anexo II;
- b) Imprimir o protocolo de entrega de documento em duas vias Anexa V;
- c) Reunir toda a documentação necessária para a realização da Confirmação de matrícula, conforme previsto no subitem 9.1, de acordo com a modalidade escolhida;
- d) Organizar a documentação em seqüência, para Confirmação da Matrícula, rubricando e numerando todas as páginas e preenchendo o envelope identificado com a etiqueta;
- e) Entregar o envelope com a documentação necessária para a Confirmação da Matrícula nos locais, dias e horários especificados no Edital de convocação para a Confirmação da Matrícula.

9.12 Organizar a documentação obedecendo à seguinte ordem:

a) Documentos comuns:

1. Etiqueta de Identificação;
2. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
3. 01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
4. 01 (uma) fotocópia do Título de Eleitor, juntamente com o Comprovante de Votação da última Eleição ou Comprovante de Situação Eleitoral obtido no site da Justiça Eleitoral;
5. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
6. 01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
7. 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. 01 (uma) fotocópia do Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
9. Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluída a própria UNEAL, em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009;
10. Declaração de reserva de vagas (Cotas), em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, (somente para candidatos que optam por esta modalidade);
11. Protocolo de entrega de documentos;
12. Ficha de cadastro, colar a foto na ficha.

a.1) Os documentos da ordem 2, 3 e 4 poderão ser impressos numa mesma folha;

b) Documento comprobatório para alunos da modalidade Reserva de Vagas (Cotas) de que estudou o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio em escola da rede pública.

9.13 No momento da entrega do envelope será realizada exclusivamente uma conferência da documentação comum a todos os candidatos, que estão previstos no subitem 9.1 deste Edital.

9.13.1 Caso seja constatado, mesmo após o período de matrícula, eventual falha na conferência da documentação comum do candidato pelo receptor dos documentos (descrita no subitem 9.1 deste Edital), a UNEAL deverá diligenciar o candidato solicitando a documentação prevista neste Edital. O prazo para apresentação da nova documentação será proporcional ao tempo restante quando da entrega da documentação inicial, ou seja:

- a) Para o candidato que apresentou a documentação no primeiro dia da Confirmação de matrícula será garantido o prazo de 3 dias para a apresentação da nova documentação.
- b)
- c) Para o candidato que apresentou a documentação no segundo dia de matrícula, será garantido o prazo de 2 dias para apresentação da nova documentação.

- d) Para o candidato que apresentou a documentação no terceiro dia de matrícula, será garantido o prazo de 1 dia para apresentação da nova documentação

9.13.2 O candidato que não atender à solicitação prevista no subitem 9.13.1 terá sua matrícula cancelada.

9.14 No que se refere à documentação relativa à comprovação dos requisitos exigidos para a participação na Reserva de Vaga (Cotas), é de inteira responsabilidade do candidato a realização dos procedimentos previstos nos subitens 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3, bem como a conferência de seus dados cadastrais e documentos que serão entregues na UNEAL.

9.15 O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, seu número de inscrição e o número de páginas entregues no envelope. Este comprovante representa a aceitação dos documentos entregues na UNEAL e a efetivação da sua matrícula.

9.16 O candidato que não comparecer à matrícula nos dias, locais e horários definidos no respectivo edital de convocação ou que não entregar os documentos previstos para a efetivação de sua matrícula, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com o processo classificatório.

10- DOS INSTRUMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA UNEAL

10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10.2 Para obter informações sobre as eventuais alterações deste Edital, bem como dos dispositivos legais publicados pelo INEP, o candidato deve acompanhar, cumulativamente, o portal eletrônico do SISU, no endereço www.sisu.mec.gov.br, e o portal eletrônico da UNEAL, no endereço www.uneal.edu.br/sisu.

13.3 Para acompanhamento dos prazos previstos neste Edital, bem como das convocações e confirmações de matrícula na UNEAL, o candidato terá disponível no endereço www.uneal.edu.br/sisu os seguintes instrumentos:

a) Calendário Atualizado do Processo Seletivo – inclui todos os prazos previstos neste Edital, nos Editais de Convocação, bem como as datas previstas para as etapas e eventos deste Processo Seletivo;

b) Relatório de Acompanhamento dos Candidatos que Concorrem às Vagas da UNEAL – composto pela relação de todos os candidatos convocados na Primeira Chamada (SISU) e todos os candidatos que optaram por participar da Lista de Espera da UNEAL, com *status* de cada candidato atualizado.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para que todas as vagas disponibilizadas por meio deste Edital sejam preenchidas, a UNEAL publicará os editais de convocações para a Pré- matrícula e para Confirmação da Matrícula no *site* da instituição. Serão publicadas tantas convocações quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e os prazos previstos na legislação interna da Universidade bem como respeitando o tempo de operacionalização e o prazo de 25 (vinte e cinco) dias letivos após o início das aulas.

11.2 - Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

11.3 Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo SISU/UNEAL 2017 não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo a própria UNEAL.

11.4 O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

11.5 Ao se inscrever no SISU 2018 para concorrer às vagas ofertadas pela UNEAL, o candidato concorda automaticamente, com os termos e condições previstos neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora de Graduação / PROGRAD/UNEAL.

Arapiraca/AL, 19 de janeiro de 2018.

Maria Helena de Melo Aragão
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

Jairo José Campos da Costa
Reitor

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2018
EDITAL N.º 01/2018 – PROGRAD/UNEAL**

**ANEXO I
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS UNEAL – SISU / 2018**

CÓDIGO CAMPUS	CÓDIGO CURSO	CURSO – TURNO	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE		
			AMPLA	COTAS	TOTAL	AMPLA	COTAS	TOTAL
1045606 – Campus I	9976	Administração - Noturno	20	20	40	-	-	-
1045606 – Campus I	103370	Ciências Biológicas - Matutino	20	20	40	-	-	-
1045606 – Campus I	103352	Ciências Biológicas - Noturno	20	20	40	-	-	-
1045606 – Campus I	9977	Ciências Contábeis - Noturno	20	20	40	-	-	-
1045606 – Campus I	111300	Direito - Vespertino	20	20	40	-	-	-
1045606 – Campus I	103372	Geografia - Noturno	20	20	40	-	-	-
1045606 – Campus I	103377	História - Noturno	20	20	40	-	-	-
1045606 – Campus I	103356	Letras Português/Francês - Vespertino	05	05	10	-	-	-
1045606 – Campus I	103358	Letras Inglês - Noturno	10	10	20	-	-	-
1045606 – Campus I	103363	Letras Português - Noturno	10	10	20	-	-	-
1045606 – Campus I	103381	Matemática - Noturno	20	20	40	-	-	-
1045606 – Campus I	18947	Pedagogia - Matutino	20	20	40	-	-	-
1045606 – Campus I	103385	Química - Noturno	20	20	40	-	-	-
24559 – Campus II	92740	Ciências Biológicas - Noturno	20	20	40	-	-	-
24559 – Campus II	9979	Pedagogia - Noturno	20	20	40	-	-	-
24559 – Campus II	9980	Zootecnia - Vespertino	20	20	40	-	-	-
24560 – Campus III	104810	Ciências Biológicas - Vespertino	20	20	40	-	-	-
24560 – Campus III	66899	Geografia - Vespertino	20	20	40	-	-	-
24560 – Campus III	66903	História - Vespertino	20	20	40	-	-	-
24560 – Campus III	18944	Letras Português - Vespertino	12	13	25	-	-	-
24560 – Campus III	113880	Letras Inglês - Vespertino	12	13	25	-	-	-
24560 – Campus III	104814	Matemática - Vespertino	20	20	40	-	-	-
24560 – Campus III	85688	Pedagogia - Vespertino	20	20	40	-	-	-
24560 – Campus III	104812	Química - Vespertino	20	20	40	-	-	-
24561 – Campus IV	112326	Ciências Contábeis - Noturno	20	20	40	-	-	-
24561 – Campus IV	112338	Letras Português - Vespertino	10	10	20	-	-	-
24561 – Campus IV	1420258	Letras Português e Espanhol – Vesp.	10	10	20	-	-	-
24561 – Campus IV	1420258	Letras Português e Espanhol – Notur.	10	10	20	-	-	-
24561 – Campus IV	102332	Letras Inglês - Noturno	07	08	15	-	-	-
24561 – Campus IV	102350	Letras Inglês - Vespertino	07	08	15	-	-	-
24561 – Campus IV	112330	Letras Português - Noturno	10	10	20	-	-	-
24562 – Campus V	106093	Geografia - Noturno	20	20	40	-	-	-
24562 – Campus V	106092	Letras Português - Vespertino	12	13	25	-	-	-
24562 – Campus V	106096	Letras Inglês - Vespertino	12	13	25	-	-	-
24562 – Campus V	1420814	Pedagogia - Noturno	---	---	---	20	20	40
1073234 – Campus VI	111302	Administração Pública - Noturno	20	20	40	-	-	-
1073234 – Campus VI	1365768	Direito – Noturno	20	20	40	-	-	-
1073234 – Campus VI	1420043	Física – Vespertino	20	20	40	-	-	-
TOTAL			627	633	1260	-	-	-
TOTAL DE VAGAS DISTRIBUÍDAS NOS 6 (seis) CAMPI DA UNEAL: 1.260 (mil duzentos e sessenta) vagas.								

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2018
EDITAL N.º 01/2018 – PROGRAD/UNEAL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNEAL – SISU/2018, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública em todo território nacional, incluindo a própria UNEAL, em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Estadual de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2018.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2018
EDITAL N.º 01/2018 – PROGRAD/UNEAL**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA (COTAS) PROVENIENTE DE ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA DE ENSINO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNEAL – SISU/2018, declaro ter cursado o Ensino Fundamental e Médio, integralmente, em escola da rede de ensino público, em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 07 de dezembro de 2004.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Estadual de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2018.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

Processo Seletivo Para Ingresso Nos Cursos De Graduação da Uneal
Sistema de Seleção Unificada - SISU/2018
EDITAL N.º 01/2018 – PROGRAD/UNEAL

ANEXO V

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGAS

(preenchimento obrigatório em letra de fôrma pelo candidato)

Nome do candidato	
--------------------------	--

Número de inscrição		CPF		Chamada	
----------------------------	--	------------	--	----------------	--

Curso e Turno		Modalidade
		(<input type="checkbox"/>) Ampla Concorrência (<input type="checkbox"/>) Reserva de Vagas

(preenchimento obrigatório em letra de fôrma pelo receptor)

Quantidade de páginas entregues e rubricadas		Data da Entrega	____/____/2018	Hora da Entrega	____/____
---	--	------------------------	----------------	------------------------	-----------

Documentos Entregues	01 (uma) fotografia colorida 3X4 (de frente e recente);
	01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
	01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
	01 (uma) fotocópia do Título de Eleitor, juntamente com o Comprovante de Votação da última Eleição ou Comprovante de Situação Eleitoral obtido no site da Justiça Eleitoral;
	01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
	01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
	01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
	01 (uma) fotocópia do Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
	Declaração de não possui vínculo como aluno de outro Curso de Graduação de IES Pública, incluída a própria UNEAL;
	Declaração de reserva de vaga (somente para candidatos que optaram por esta modalidade);
	Ficha de cadastro.

Responsável pela entrega:	(<input type="checkbox"/>) Candidato(a)	(<input type="checkbox"/>) Genitor(a)	(<input type="checkbox"/>) Procurador(a) – procuração em anexo
----------------------------------	---	---	--

Observações:

ATENÇÃO CANDIDATO: Antes de entregar o envelope, certifique-se de que sua documentação está completa. Este comprovante confirma apenas a entrega da documentação. A confirmação da matrícula e a garantia da vaga dar-se-á através da sua assinatura em Ata para Confirmação de Matrículas, conforme Edital que será lançado em breve. Fiquem atentos as divulgações sobre o processo no nosso site: www.uneal.edu.br/sisu.

Responsável pela entrega

Responsável pelo recebimento e carimbo

ANEXO VI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO



Foto Atual

3 x 4

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Curso:				
I – DADOS PESSOAIS				
Nome				
CPF	Sexo () Masc. () Fem.	Data de Nascimento	Nº de Matrícula (coordenador)	
Estado Civil	Nome do Cônjuge			
Nome da Mãe	Nome do Pai			
Naturalidade (Cidade/Estado)			Nacionalidade BRASILEIRA	
Documento de Identificação	Data de Emissão	Órgão Emissor	UF	
Nº Título Eleitoral	Zona	Seção	Município / UF	Data de Emissão
Documento Militar (Reservista ou Dispensa)	Nº	Município / UF	Data de Emissão	Órgão Emissor
CEP	Endereço			
Número	Complemento	Bairro		
Município / UF	Telefones			
Email				
II – DADOS COMPLEMENTARES				
Escola em que concluiu o Ensino Médio: () Pública () Privada - Ano de conclusão do Ensino Médio: _____				
Nome da Escola: _____				
Formas de Ingresso/Seleção via: () SISU () Transferência () Reopção () Equivalência			Ano do Processo Seletivo (Enem)	
Instituição de Ensino Superior (IES): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS () SIM () NÃO				
QUAL? _____				
Pessoa com Deficiência? () Sim () Não Qual? () Física () Visual () Auditiva () Outras			Tipo Sanguíneo + Fator RH	
Caso marque a opção Outras, identifique a doença ou CID correspondente.				
Deficiência (seqüela)		CID (Classificação Internacional da Doença)		
A sua Cor/Raça é: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena () Não desejo declarar				
Programa de Reserva de Vagas/Cotas: () Sim Não ()				
<p style="text-align: center;">_____/_____, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">Cidade UF dia mês ano</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Aluno (a) ou responsável</p>				